



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2010
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 23087.003317/2010-71

1. PREÂMBULO

1.1. A Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Autarquia de Regime Especial, “ex vi” da Lei nº 11.154, de 29 de julho de 2005, com sede na cidade de Alfenas, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, através de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 126/2010, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 3.931/01, do Decreto nº 5.450 de 31/05/2005 e Decreto nº 6.204/2007, da Instrução Normativa nº 02, da SLTI/MPOG, de 16 de setembro de 2009, publicado no D.O.U. dia 17 de setembro de 2009, Seção 1, página 80 e da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 em sua redação atual e, ainda as condições estipuladas neste Edital.

2. OBJETO

2.1. Implantação do **Sistema de Registro de Preços** para possível aquisição futura de material permanente e de consumo, de forma parcelada, para atender o curso de Fisioterapia da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, conforme especificações e exigências constantes do Anexo I deste Edital;

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, conforme limite legal;

2.3 **Não se aplica o benefício do artigo 6º do Decreto 6.204/2007, por se tratar de licitação com valor global superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) acobertados pelo Decreto como exclusivos às ME/EPP**, mantidos os demais benefícios da Lei Complementar 123/2006;

2.4 **O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.**

3. DO EDITAL

3.1. A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital e seus Anexos, disponíveis no sítio da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no endereço: www.unifal-mg.edu.br/licitacao, ou fazer cópia da via disponível no Setor de Compras desta instituição ou ainda, solicitá-lo através do correio eletrônico: pregao@unifal-mg.edu.br. Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

3.2. **Só terão valor legal para efeito do Processo Licitatório os Anexos disponibilizados conforme item 3.1**, valendo as demais versões, inclusive a do sítio: www.comprasnet.gov.br, apenas como divulgação;

3.3. Impugnação do Edital:

- 3.3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este Edital, desde que, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, artigo 18, Dec. 5.450/2005;
- 3.3.2. Caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de apoio decidir sobre a petição interposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição, § 1º do artigo 18 do Decreto 5.450/2005;
- 3.3.3. Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste certame;
- 3.3.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet no endereço indicado neste edital, artigo 19 do Decreto 5.450/2005;
- 3.3.5. Os pedidos de esclarecimento e impugnação deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail pregao@unifal-mg.edu.br;
- 3.3.6. Todas as solicitações, impugnações, esclarecimentos e recursos deverão ser enviados dentro do horário de expediente normal, das 07h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.
- 3.3.7. Os pedidos realizados fora do horário de expediente acima serão considerados recebidos no primeiro dia útil imediatamente posterior, sendo utilizada a data e hora de registro no e-mail como comprovação.

4. DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

- 4.1. Todos os procedimentos desta Licitação serão conduzidos pelo Pregoeiro e sua respectiva Equipe de apoio, designados pela Portaria nº 194 de 22 de fevereiro de 2010;
- 4.2. O Pregoeiro poderá, ainda, convocar, através Ato administrativo, qualquer servidor da área ou unidade administrativa responsável pela especificação ou recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **cadastrados no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF** e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos;
- 5.2. A Licitante deverá estar devidamente autorizada junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA**, para cumprimento do que determina o artigo 2º da Lei nº 6.360 de 23/09/76, para os itens (se houver) de que se trata o artigo aqui mencionado;
- 5.3. **Em caso de a empresa licitante ser a própria fabricante do produto ofertado, deverá ser apresentado o Certificado de Cumprimento de Boas Práticas de Fabricação**, conforme disposto no inciso X do artigo 7º da Lei 9.782/99;
- 5.4. A licitante deverá cumprir o que determina o Artigo 13, incisos I ao VII do Decreto 5.450/2005;
- 5.5. A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico Comprasnet, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital – §2º, Artigo 21, Decreto 5.450/2005;

- 5.6. A licitante é obrigada e deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, afim de que o Sistema gere: Declaração de Conhecimento das Condições Editalícias, Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Declarações de Menor, Declaração do Porte da Empresa quando enquadrar como ME/EPP e Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 5.7. A licitante ao declarar porte ME/EPP e se beneficiar pelo Decreto nº 6.204/2007, assume todas as responsabilidades e conseqüências civis e criminais, isentando o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio de culpa, em caso de má-fé ou uso indevido dos benefícios;
- 5.8. Não poderão participar desta licitação:
- 5.8.1. Consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 5.8.2. As empresas suspensas de contratar com a Universidade Federal de Alfenas e;
- 5.8.3. Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- 5.9. As licitantes ou seus representantes legais deverão estar **previamente credenciados junto ao órgão provedor**, sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário;
- 5.10. **As especificações do Anexo I deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio www.comprasnet.gov.br.** Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos deste Edital, dos avisos e esclarecimentos lançados no Comprasnet.

6. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES

- 6.1. DATA: 29 /07 / 2010
- 6.2. HORÁRIO: 09:00
- 6.3. LOCAL: <http://www.comprasnet.gov.br>

OBS: Todos os horários estipulados neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

7. DA REMESSA ELETRÔNICA, ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PARA ACEITAÇÃO

- 7.1. O envio da proposta poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet, até segundos antes do horário estipulado para início da sessão pública de lances.
- 7.2. Durante este período, o fornecedor poderá incluir, modificar ou excluir sua proposta.
- 7.3. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **VALOR UNITÁRIO** de cada item da proposta, através do sítio www.comprasnet.gov.br, sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;
- 7.4. A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão tais como avisos e esclarecimentos, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por uso indevido;
- 7.5. Não serão aceitas as propostas com exigência de faturamento mínimo ou proposta alternativa;

- 7.6. Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na proposta, depois de apresentada, nem pedido de desconsideração da mesma, observando o disposto no item 7.4 do Edital;
- 7.7. Os preços (unitários), em moeda corrente, com duas casas decimais para os centavos, estando neles incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como frete, impostos etc;
- 7.8. **A proposta deverá ter validade de 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços;**
- 7.9. A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital acarretará, sumariamente, a desclassificação da Empresa proponente e sua exclusão do certame;
- 7.10. No caso de omissões em Propostas, exceto marca e modelo, serão considerados aqueles previstos no Edital.
- 7.11. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado à Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG sem ônus adicionais;
- 7.12. **NÃO DEVERÁ SER ENVIADA NOVA PROPOSTA DE PREÇOS** (preços negociados), pois todos os lances e valores resultantes de negociações serão registrados no Sistema, gerando uma Ata, a qual será instrumento do processo e a única proposta válida para a licitação, inclusive para conferência do produto no momento de sua entrega.

8. DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. A proposta deverá conter **OBRIGATORIAMENTE** a marca e fabricante do equipamento ou do produto ofertado em seus campos específicos;
- 8.2. A proposta deverá trazer ainda no campo “**descrição detalhada do objeto ofertado**” as seguintes informações: **Nome Comercial (quando houver) e Modelo**, além das demais informações necessárias para cada item, sob **pena de desclassificação da proposta**;
- 8.3. As propostas que apresentem no “**campo descrição detalhada do objeto ofertado**” a informação “**de acordo com o edital**”, ou similar serão **desclassificadas**.

9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1. No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I – deste Edital;
- 9.2. Em caso de dificuldade em verificar a aceitabilidade das propostas, o Pregoeiro informará aos participantes através de mensagem via Sistema e encaminhará as propostas para a etapa de lances;
- 9.3. O encaminhamento das propostas para a fase de lances não implica que estas atende à todas as exigências de especificação, não garantindo assim que estas foram classificadas como previsto no artigo 22 e seguintes do Decreto 5.450/2005;
- 9.4. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;

- 9.5. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. Será considerada aceitável a proposta que:
- a) Atenda a todos os termos deste Edital;
 - b) Contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da UNIFAL-MG.
- 9.6. Serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado pela licitante, não necessariamente lances menores que o menor lance registrado no sistema;
- 9.7. Serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 9.8. Sendo efetuado lance, aparentemente inexequível, o Pregoeiro alertará a proponente, sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, podendo ainda, o lance ser excluído pelo Pregoeiro e posteriormente vir a ser confirmado pela proponente;
- 9.9. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação das mesmas, através de ferramenta do sistema Comprasnet;
- 9.10. Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;
- 9.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa, no sistema eletrônico, aos participantes;
- 9.12. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 9.13. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o menor lance, através do sistema eletrônico, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação;

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

- 10.1. A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar(em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- 10.2. A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;
- 10.2.1. Na data e hora marcada as licitantes devem acompanhar e atender aos chamados do Pregoeiro via chat;
 - 10.2.2. Valores com mais de duas casas decimais para os centavos, conforme exigido no subitem 7.7 deste Edital, serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação.

- 10.3. Quando os valores unitários ou totais, se divididos pela quantidade do item, não obtiverem valor com apenas duas casas decimais nos centavos, estes serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação, independentemente de autorização do licitante.
- 10.4. Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, inclusive com relação à aceitabilidade do produto, após parecer técnico do interessado na aquisição, ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 10.5. Ocorrendo situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido menor preço;
- 10.6. Das propostas vencedoras poderão ser solicitados catálogos, folders ou manual do fabricante que deverão ser enviados na forma digital através da opção "Anexo" disponibilizada no Sistema Comprasnet, no prazo máximo de 30 minutos após solicitação;
- 10.7. O Pregoeiro poderá solicitar, via chat, na fase de aceitabilidade, amostras dos produtos, objetos desta licitação, que deverão ser entregues, no Almoxarifado Central desta Universidade, em até 04 (quatro) dias úteis;
- 10.7.1. As amostras serão analisadas pela Comissão de Avaliação e Recebimento de Materiais, e sua decisão será emitida em até 3 dias úteis;
- 10.7.2. **As licitantes poderão retirar as amostras enviadas e não aceitas, em até 30 dias a contar da data de emissão do laudo;** após esse período, as mesmas serão descartadas;
- 10.7.3. As amostras aprovadas, material permanente, serão deduzidas da quantidade a ser entregue.
- 10.8. O não atendimento aos chamados via chat ou do fornecimento da amostra será interpretado como descumprimento das normas editalícias ou desinteresse em fornecer o objeto da licitação, acarretará na desclassificação da proposta da empresa solicitada;
- 10.9. A autorização da empresa Licitante junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA** bem como o registro do produto ofertado (quando for o caso) serão consultados por meio eletrônico através do endereço www.anvisa.gov.br;
- 10.10. Sendo aceitável a(s) oferta(s), será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela(s) Licitante(s) que a(s) tiver formulado;
- 10.11. **A LICITANTE VENCEDORA**, cuja proposta for aceita, deverá **enviar, IMEDIATAMENTE, pelo fax (35) 3299-1071, ou pelo correio eletrônico pregao@unifal-mg.edu.br, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos**, após o aceite da proposta, sob pena de desclassificação da mesma:
- 10.11.1. **A Declaração constante do Anexo II**, preenchida com os dados cadastrais da empresa, indicando a Razão Social da Empresa Proponente, o número do seu CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail; dados bancários: Banco, Número da Conta e Agência, bem como as informações necessárias para a identificação do Representante Legal da Empresa;
- 10.12. **Não há necessidade de envio de documentos ou propostas via correio.**

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e com a documentação OBRIGATÓRIA atualizada, que será verificado “ON LINE”, depois de encerrada a sessão pública dos lances. Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las, através do Fax (35)3299-1071;
 - 11.1.1. O CNPJ indicado nos documentos de habilitação terá que ser, obrigatoriamente, do mesmo estabelecimento da Empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente Licitação e emitir a respectiva Nota Fiscal / Fatura.
- 11.2. A apresentação das Declarações, exigidas pela Lei 8.666/93 (Atendimento das exigências editalícias, Declaração de Inexistência de fato superveniente), a exigência da CF/88 (Declaração de menor) e a Declaração de Elaboração Independente de Proposta serão consultadas através do campo específico no COMPRASNET, não havendo necessidade de envio;
- 11.3. A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005;
- 11.4. Se a proposta aceita desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro voltará à fase de aceitação e examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a aceitabilidade da proposta, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 12.1. As licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após habilitação da proposta, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, sendo que, ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para a licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem as contra-razões;
 - 12.1.1. A licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para apresentação dos recursos, sendo eles escritos por meio eletrônico, sendo disponibilizados a todos os participantes;
 - 12.1.2. As demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 03 (três) dias contados a partir do término do prazo do recorrente;
 - 12.1.3. A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade competente;
 - 12.1.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos que não sejam passíveis de aproveitamento;
- 12.2. **A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do recurso;**
- 12.3. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Setor de Compras da UNIFAL-MG, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro – Alfenas/MG.
- 12.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente Vencedora;
- 12.5. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e a indicação do lance vencedor, divulgada no sistema eletrônico.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. Depois de declarada a Proponente Vencedora ser-lhe-á adjudicado o objeto desta licitação para o qual apresentou proposta;
- 13.2. A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso, e a homologação, de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. A classificação será mantida durante o período de validade da Ata, a partir da data de sua publicação, exceto nos casos em que houver exclusão do SRP (Sistema de Registro de Preços), a título de penalidade imposta pela Administração;
- 14.2. **Homologado o resultado da licitação, a UNIFAL-MG, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, através dos Correios;**
- 14.3. Constarão da Ata de Registro de Preços, todas as informações necessárias à:
- Identificação do processo;
 - Caracterização do objeto;
 - Identificação das empresas;
 - Preços ofertados pelas classificadas, item a item;
 - Direitos e responsabilidades das partes.
- 14.4. A ARP será lavrada em tantas vias quantas forem as empresas classificadas;
- 14.5. É obrigatória a assinatura da ARP pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação da UNIFAL-MG, aplicando-se, em caso de descumprimento, o disposto no art. 7º, da Lei 10.520/2002.

15. DO EMPENHO

- 15.1. A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para o item na Ata de Registro de Preços, quando da necessidade da aquisição do material.

16. DA ENTREGA DO OBJETO

- 16.1. Local e horário para entrega: Almoxarifado Central da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Rua Pio XII, 794 – Centro- Alfenas/MG – CEP 37130-000, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, e, será recebido:
- 16.1.1. **Provisoriamente:** Será recebido pelo Almoxarifado Central, sem a verificação do conteúdo (quando embalados) apenas verificando a quantidade de volumes constante na nota/conhecimento, no ato do recebimento do material para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações constantes do edital e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que:
- 16.1.1.1. Esteja compatível com esta licitação e não exista a cobrança de frete;

16.1.1.2. Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;

16.1.1.3. Não apresente avaria ou adulteração;

16.1.1.4. Seja o material da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;

16.1.1.5. Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação;

16.1.1.6. Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

16.1.2. Definitivamente: Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos materiais fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

16.2. Após o recebimento dos materiais, mesmo que definitivamente, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição dos mesmos, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da adjudicatária;

16.3. Prazo para entrega: até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho/Contrato;

16.4. Quando for necessária a montagem de qualquer equipamento e esta exigir pessoal habilitado, o equipamento deverá ser entregue montado;

16.5. A Licitante vencedora se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

17. DAS PENALIDADES

17.1. No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á, as seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 28 do Decreto 5.450/05 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:

17.1.1. Advertência;

17.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total ou parcial dos serviços contratados;

17.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública;

17.1.4. Declaração de inidoneidade.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura da ATA de Registro de Preços e Contrato, conforme minuta anexa;

- 18.2. Será confeccionado contrato entre as partes apenas nos produtos que possuam garantia;
- 18.3. Farão parte da contratação, além da Ata, as declarações disponibilizadas pelo COMPRASNET e Nota de empenho.

19. DO PAGAMENTO

- 19.1. O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outro CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou matriz;
- 19.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas às exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da **LICITANTE VENCEDORA**, através do Banco do Brasil S/A;
- 19.3. Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, será feita, pela UNIFAL-MG, a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação a ser feito para a **LICITANTE VENCEDORA**, a qual deverá manter este seu Cadastro atualizado;
- 19.4. Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);
- 19.5. No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;
- 19.6. Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada;
- 19.7. Nenhum pagamento será efetuado à **LICITANTE VENCEDORA** enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

20. DA REVISÃO DOS PREÇOS

- 20.1. A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à UNIFAL-MG promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do artigo 12, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001;
- 20.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a UNIFAL-MG deverá:
- 20.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 20.2.1.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 20.2.2. A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, a qual deverá ser aceita pela UNIFAL-MG ou pela empresa/ contratada;
- 20.2.3. A UNIFAL-MG se reserva o direito de solicitar a "lista de preços do fabricante".
- 20.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a UNIFAL-MG poderá:
- 20.3.1.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

20.3.2. Não havendo êxito nas negociações, a UNIFAL-MG revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1.** A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como no Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005;
- 21.2.** A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 21.3.** O Objeto da presente Licitação poderá sofrer acréscimos, conforme previsto no Parágrafo 1º, do Art. 65 da Lei 8.666/93 e Parágrafo 2º, inciso II do mesmo Artigo, de acordo com a redação dada pela Lei 9648/98;
- 21.4.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 21.5.** Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei;
- 21.6.** Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitadas, por escrito, ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: pregao@unifal-mg.edu.br;
- 21.7.** No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário;
- 21.8.** As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório;
- 21.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento;
- 21.10.** Em sendo exigido o envio de Atestado de Capacidade Técnica este deverá ser enviado via fax 35 3299-1071, imediatamente após a aceitação da proposta, e original ou Xerox autenticada deverá ser enviada via correios;
- 21.11.** Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.931/01 e Decreto 5.450/2005, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.
- 21.12.** O foro para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Licitação é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Varginha/MG, "ex vi" do artigo 109, I, da Constituição da República.

Alfenas, 05 de julho de 2010.

Leida Cristina Silva Maia
Pregoeira – UNIFAL-MG
Matrícula SIAPE 1460933

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO 126/2010

id	Item	Nome	UN	Qtde	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
42946	01	Impressora Laser Color, com porta USB 2.0 de alta velocidade, com velocidade em preto de até 12 ppm, resolução max de até 600 x 600 dpi, memória de 96 MB, ciclo mensal 250 a 1000 páginas por mês, Capacidade de entrada padrão de até 150 folhas	un	02		
42951	02	Lupa com tripé e bandeja com luz fria acompanhada de 02 lâmpadas fluorescentes brancas e 02 lâmpadas de wood para exames minuciosos	un	06		
42953	03	Manta Térmica de sistema resistivo para abdome composto por Fio de Níquel Cromo bobinado em Fio de Kevlar, revestido de uma camada isolante de silicone que pode suportar uma temperatura de até aproximadamente, 150 graus centígrados. O sistema deve possui	un	02		
42955	04	Manta Térmica de sistema resistivo para corpo inteiro composto por Fio de Níquel Cromo bobinado em Fio de Kevlar, revestido de uma camada isolante de silicone que pode suportar uma temperatura de até aproximadamente, 150 graus centígrados. O sistema deve	un	02		
42954	05	Manta Térmica de sistema resistivo para coxa composto por Fio de Níquel Cromo bobinado em Fio de Kevlar, revestido de uma camada isolante de silicone que pode suportar uma temperatura de até aproximadamente, 150 graus centígrados. O sistema deve possuir,	un	02		
43001	06	Acapela com diferentes níveis de resistência e frequência, com válvula inspiratória permitindo ativação por baixos fluxos de ativação, nebulização em linha e conexões de 22mm. Tamanho próprio para utilização em adulto	un	08		
42914	07	Acapela com diferentes níveis de resistência e frequência, com válvula inspiratória permitindo ativação por baixos fluxos de ativação, nebulização em linha e conexões de 22mm. Tamanho próprio para utilização em criança	un	08		
42925	08	Aparelho de vacuoterapia e endermologia com tecnologia microprocessada, permitindo vácuo regulável indicado através de vacuômetro , pressão de vácuo regulável de 0 a -550mmHg (negativa), tempo de aplicação para aplicação de vácuo (timer) regulável de 1 à	un	02		
42923	09	Aparelho gerador de vácuo, com tecnologia microprocessada, permitindo sucção de intensidade controlada de forma contínua ou pulsada com manoplas de formatos variados que são deslizadas sobre a superfície corporal, com finalidades estéticas, ortopédicas e	un	02		
42927	10	Aparelho microprocessado de corrente de alta voltagem, HVPS e corrente russa. Deve possuir 02 canais de estimulação de alta voltagem, (HVPS) com 4 canais para HVPS com 02 eletrodos ativos e 1 dispersivo em cada canal + 04 canais de estimulação corrente ru	un	02		

42916	11	Aparelho de estimulação neuromuscular uroginecológico com diagnóstico eletrônico, com dois canais, permitindo mais de 20 programas e tempo de terapia de 0 a 60 minutos, acompanhado de eletrodo próprio para estimulação uroginecológico	un	02		
42918	12	Aparelho de estimulação neuromuscular uroginecológico com diagnóstico eletrônico, permite operar no modo Simultâneo ou Sequencial e com frequências distintas para cada canal na relação de 1/1, 1/2, 1/4, 1/6 e 1/8, Com mais de 50 programas pré-definidos,co	un	02		
42920	13	Aparelho de Bipap digital auto-trak, auto bi- level e bi-flex traquéia condutiva de fluxo de 1,80 metros, bolsa para transporte e cabos.	un	02		
42919	14	Aparelho de CPAP completo, com rampa de acomodação de pressão de 5 a 45 minutos e incremento de 5 em 5 minutos, painel digital, traquéia condutiva de fluxo de 1,80 metros, bolsa para transporte e mostrador de terapia de tratamento acima de 4 horas.	un	02		
42921	15	Aparelho de eletroestimulação e biofeedback manométrico-perineal de baixa frequência com 1 canal de saída, possibilitando múltiplas opções de tratamento. Acompanhado dos seguintes acessórios: 1 par de eletrodo de borracha de silicone 50 x 50 mm; 1 cabo de	un	02		
42926	16	Aparelho de Peeling de cristal que permite esfoliação mecânica progressiva e controlada, utilizando um circuito de vácuo loop fechado para promover uma pulverização de Microcristais de Óxido de Alumínio sobre a epiderme. O aparelho deve permitir um ajuste	un	02		
42924	17	Aparelho de Peeling Ultra-sônico que permite a ionização, normalização, eletrolifting e a penetração de ativos, através da função Microcorrentes sincronizada	un	02		
42922	18	Aparelho Espirômetro montado para permite avaliar de volume residual (VR), Capacidade pulmonar total (CPT), Capacidade residual funcional (CRF), Capacidade vital (CV), Capacidade vital forçada (CVF).	un	02		
42917	19	Aparelho Ultrassom contínuo e pulsado com cabeçote de 3 MHz com mais de uma opção de ciclo ativo e diversas possibilidades de ajustar a frequência de modulação do modo pulsado	un	02		
42933	20	Balança analítica para pesar de 01 grama até 10Kg	un	02		
33053	21	Balancinho de equilíbrio proprioceptivos de aço carbono, acabamento com pintura em epóxi, com piso antiderrapante. Dimensões: 45 cm de comprimento, 45 cm de largura, 58 cm de altura e peso de 6Kg.	un	02		
33055	22	Barra paralela com regulagem de altura e largura do corrimão, com piso antiderrapante. Medidas: 250 x 78 x 48 cm (Comp x Alt. Mín. x Alt. Má x).	un	02		
33058	23	Bicicleta Ergométrica com assento gel, com regulador de altura edistância, guidão com regulador de altura. Carenagem em rotomoldagem (Plástico de alta resistência). Sistema de carga magnético com 8 níveis, painel eletrônico com display em LCD contendo v	un	02		
33006	24	Bola Cravo crespas para exercícios de mãos.	un	10		

33007	25	Bola de Borracha para exercício de mão.	un	20		
42969	26	Bola Feijão 40 cm	un	04		
42970	27	Bola Feijão 70 cm	un	04		
42934	28	Bomba vácuo aspiradora sugador de secreção com frasco coletor de 1,3 litros de capacidade, válvula de segurança contra transbordamento do frasco, vazão livre de 15 Lt/min, acompanhado dos seguintes acessórios: Bomba Vácuo Aspiradora / Sugador de Sangue e Se	un	02		
42928	29	Brinquedo aramado de montanha russa de madeira pintada em tinta anti-alérgica, com vários arames coloridos de 4mm interligando as peças de madeira, que permitem deslizar peças de madeira colorida em vários sentidos e direções, com dimensões de 26,5 x 30 x	un	02		
42929	30	Brinquedo aramado espiral colorido de 4mm fixo em um suporte de madeira que permitem deslizar peças de madeira colorida em várias duas direções, com dimensões de 40 x 16 x 12,5 cm	un	02		
42930	31	Brinquedo de encaixe em madeira com peças coloridas de vários tamanhos e cores	un	02		
42931	32	Brinquedo de encaixe em que há uma prancha geométrica é um conjunto de 8 peças coloridas confeccionado em MDF para encaixe.	un	02		
42932	33	Brinquedo de torre de formas geométrica, contendo 16 peças sendo 4 de cada forma geométrica (círculo, retângulo, quadrado e triângulo) em 4 cores para encaixe em uma base.	un	02		
42935	34	Cadeiras de Rodas Adulto de pintura Epoxi, com braços e pés removíveis, assento e encosto em nylon, freios bilaterais, rodas dianteiras aro 6" giratórias com pneus maciços, Rodas traseiras aro 24" com Pneus Pneus infláveis (NÃO APROVEITAR O PREGÃO 134/0)	un	04		
42984	35	Cânula nasal para oxigenoterapia de baixo fluxo	un	10		
42936	36	Cardiofrequencímetro com um transmissor de frequência cardíaca e um relógio que informa horas, frequência cardíaca média, contínua e máxima do exercício;	un	08		
42985	37	Catéter transtraqueal para oxigenoterapia de baixo fluxo	un	20		
42997	38	Cilindro de oxigênio com capacidade de 1000 litros de gás, 01 válvula reguladora com fluxômetro pra cilindro, 01 umidificador com extensão, cotovelo e máscara e 01 maleta de acondicionamento ou carrinho para transporte	un	02		
42937	39	Clipes nasais - Prendedor nasal utilizado em pacientes durante exames expiratórios e inspiratórios de plástico	un	10		
33062	40	Colchonete de Espuma - D28 - Revestido em courvin medindo 182 x 4 x 62 cm (comp.x Alt.x Larg.)	un	06		
42941	41	Coluna de multi estação que permite a realização de mais de 30 diferentes tipos de exercícios por duas pessoas simultaneamente permite regulagem de altura para barra de 1,6 a 2,5 metros; com apoio dos braços, assento e encostos com espuma de alta densidad	un	02		
42939	42	Concentrador de oxigênio com fluxômetro embutido acompanhado de Umidificador e filtro	un	02		

42940	43	Conjunto de 06 bancos estruturados em compensado de 15mm de espessura, revestido de fórmica brilhante no assento, sendo três bancos na cor vermelha e três bancos na cor azul royal, intercalados, com bordas arredondadas revestidas em laminado de Marfim; com	cj	02		
33063	44	Cunhas de Posicionamento grande recoberta em courvin azul escuro de 0, 58 (comp), 0,50 (Larg) e 0,31 (espessura) metros.	un	06		
33064	45	Cunhas de Posicionamento Pequeno recoberta em courvin azul escuro de 0 ,55 (comp.), 0,49 (larg) e 0,20 (espessura) metros.	un	06		
42974	46	Eletrodos uroginecológico anal	un	08		
42975	47	Eletrodos uroginecológico vaginal	un	12		
42938	48	Eletromiografo com 8 canais ativos e 4 canais auxiliares de uso geral acompanhado de um Software para coleta, visualização em tempo real, processamento e armazenamento de dados, com biofeedback visual e auditivo integrado para canais EMG e auxiliares. com	un	02		
42942	49	Equipamento de eletroterapia com corrente contínua, corrente de alta voltagem e microcorrentes. Acompanhado de 4 pares de eletrodo de alumínio-esponja vegetal 80 x 100 mm; 8 cabos de conexão ao paciente, 4 cintas elásticas com velcro, 1 cabo de força desta	un	02		
42943	50	Equipamento de vapor de ozônio com jato direcionador com giro de 360º, controle eletrônico do nível de água e dispositivo para inclusão de aromas na terapia, possibilita a saída do vapor de água, com ou sem ozônio, programados em tempos independentes.	un	02		
33023	51	Escaninho 02 degraus para divã, piso de borracha antiderrapante. Pés com ponteira emborrachada. Tamanho: 40x40 cm, com 09 cm de base no piso.	un	30		
42944	52	Espaldar fixo de parede (madeira ou tubular) com 12 barras horizontais, medindo 91 x 2,37 (largura x altura)	un	06		
42915	53	Esteiras Elétricas com motor de 2 HP, com inclinação automática no mínimo de 150 , velocidade automática programável, interface com computador. Display de LCD que marca velocidade, distância, cronômetro, monitoração cardíaca e de calorias	un	06		
42973	54	Exercitador de mão power Dyna - intensidade forte - 0,42Kg, 0,35x0,02x0,35m	un	12		
42971	55	Exercitador de mão power Dyna - intensidade leve- 0,39Kg, 0,35x0,02x0,35m	un	12		
42972	56	Exercitador de mão power Dyna - intensidade moderada - 0,37Kg, 0,35x0,02x0,35m	un	12		
33016	57	Faixa elástica Thera Band de tensão Extra forte.	mt	06		
42976	58	Faixa Elástica Thera Band de tensão super forte	m	06		
42977	59	Incentivador de inspirações forçadas e profundas (Respiron) de plástico não descartável, contendo três bolinhas que são elevadas com a inspiração forçada, com sistema de regulagem da resistência e bocal para inspiração	un	10		

42978	60	Incentivador do volume inspiratório adulto - VOLDYNE, de plástico com bocal inspiratório e medidor inspiratório de 500 a 5000 cm por água (H ² O)	un	10		
42979	61	Incentivador do volume inspiratório infantil - VOLDYNE, de plástico com bocal inspiratório e medidor inspiratório de 500 a 2500 cm por água (H ² O) ou 2500ml	un	10		
42948	62	Jogos completos de cones de contenção vaginal	cj	10		
42947	63	Jogos de Bastões coloridos em madeira de 1,50M com suporte	cj	04		
42950	64	Kit Epap - "Free-látex" , acompanhado de válvula de PEEP ajustável de 5 à 20cmH ₂ O; adaptador para traquéia , traquéia de 1,20Mt em PVC e fixador cefálico de silicone, e máscara	kit	02		
42949	65	Kit manovacuômetro com mostrador com intervalos de escala de 4 cmH ₂ O e variação +/- 120 cmH ₂ O; permite a avaliação da força muscular respiratória medindo a Pi / Pe. Com adaptadores para aplicação com bocal; tubo endotraqueal ou traqueostomia	kit	02		
42952	66	Lupa de pala com luz fria, lâmpada de fluor que permite ampliação 3X - LP30	un	06		
42956	67	Manômetro analógico e inflador para medição da pressão do cuff com variação de escala de 0 a 120 cmH ₂ O. Monitor de pressão integrado com indicação em código de cores para faixa ideal de pressão de cuff. Bomba de calibração com botão de alívio de pressão.	un	02		
42986	68	Máscara de arrastamento de ar (ventury) para oxigenoterapia de alto fluxo	un	10		
42983	69	Máscara facial simples para oxigenoterapia de baixo fluxo	un	10		
42982	70	Máscaras nasal almofadada com silicone e acrílico para ventilação não invasiva tamanho médio com entrada de oxigênio e head gear	un	02		
42981	71	Máscaras orofaciais para ventilação não invasiva tamanho médio com entrada de oxigênio e head gear	un	02		
42980	72	Máscaras nasal siliconada para ventilação não invasiva tamanho médio com entrada de oxigênio e head gear	un	02		
42959	73	Massageador corporal elétrico com cabo ajustável, regulagem com várias velocidades de vibração e roletes massageadores.	un	10		
26823	74	Mesa de exames (exames clínicos, tratamento ambulatorial, repouso ou massagens - Divã), estofada com napa, cabeceira móvel, confeccionada em tubos de 1.1/4", pintura epóxi, dimensões: 1,80x0,60x0,80 de altura, peso: 25Kg.	un	34		
42957	75	Mesas Auxiliares de metal, sem gavetas, com rodinhas 90,70 x 0,40x 0,50cm	un	12		
42958	76	Mini vibrador (massageador) completo com três pontas de borracha natural para massagear pequenas áreas musculares. O vibrador tem 13 cm de comprimento e pesa 156 gramas.	un	06		
42960	77	Negastocópio duplo de parede em chapa de aço esmaltada, com presilha, 2 lâmpadas e lente de acrílico. Medidas 0,80 (larg) 0,50 (alt) 0,10 (prof) 0,75m	un	10		

42963	78	Oxímetro de dedo para "spot-check", com acionamento automático quando posicionado no dedo; sem necessidade de compra de sensores adicionais; com autonomia de aproximadamente 18 horas de uso contínuo (aproximadamente 1600 spot checks) com apenas 2 pilhas d	un	08		
42961	79	Peak Flow adulto, instrumento para avaliar velocidade máxima que o ar atinge durante a expiração, com um corpo medidor retangular; bocal em uma extremidade e um escape na extremidade oposta; Tampa para o bocal e incorpora uma articulação; Mola de pistão A	un	20		
42999	80	Peak Flow infantil, instrumento para avaliar velocidade máxima que o ar atinge durante a expiração, com um corpo medidor retangular; bocal em uma extremidade e um escape na extremidade oposta; Tampa para o bocal e incorpora uma articulação; Mola de pistão	un	20		
42962	81	Probes endovaginais	cj	20		
42987	82	Puxador Simples para Tubing Unidade	par	112		
42964	83	Reanimador Manual Adulto, com balão auto-inflável em vinil, Máscara facial anatômica com bojo de policarbonato e coxim de vinil auto inflável, conexão de entrada para alimentação de oxigênio, válvula unidirecional com dispositivo de segurança e maleta par	un	02		
33091	84	Rolos de posicionamento Grande recoberto em courvin azul escuro de 0,6 0 (comp) 0,23 (larg) e 0,23 (espessura).	un	10		
42965	85	Rolos de Posicionamento Grande recoberto em courvin azul escuro de 0,60 (comp), 0,23 (larg.), 0,23m (espessura)	un	04		
33090	86	Rolos de posicionamento médio recoberto em courvin azul escuro de 0,46 (comp) 0,16 (larg) e 0,16 (espessura).	un	10		
33089	87	Rolos de posicionamento pequeno recoberto em courvin azul escuro de 0,46 (comp), 0,16 (larg) e 0,16 (espessura).	un	10		
33019	88	Sensy Ball - bola para massagem crespa, importada, macia, tamanho 20 cm.	un	06		
42988	89	Shaker Incentivador Respiratório, de uso individual e não descartável, com um bocal que permite a saída de ar e gera uma pressão vibratória oscilante e uma esfera de metal que faz vibrar o ar dentro do aparelho	un	20		
42966	90	Software de fotogrametria digital para avaliação postural com reconhecimento de marcadores e permite cadastro de pacientes	un	02		
42990	91	Sonda anal para biofeedback pequena em teflon	un	06		
42989	92	Sonda vaginal para biofeedback pequena em teflon	un	10		
42992	93	Sondas valvular para aspiração traqueal no 12 adulto descartável com aproximadamente 40 cm de comprimento, com conector adaptável as seringas, equipos de soro e extensor de látex compatível ao no 204, embalada papel cirúrgico	un	10		

42991	94	Sondas valvular para aspiração traqueal no 8 neonatal descartável com aproximadamente 40 cm de comprimento, com conector adaptável as seringas, equipos de soro e extensor de látex compatível ao no 204, embalada papel cirurgico	un	10		
33105	95	Tablado de madeira com base estofada de espuma ortopédica D28, revesti da em courvin lavável e impermeável. Medidas: 190 x 135 x 44 cm (comp x larg x alt)	un	02		
33094	96	Tábua de equilíbrio para propriocepção com superfície antiderrapante, medindo:0,60 x 0,10 x 0,40 m.	un	10		
33096	97	Tábua de quadríceps em madeira medindo: 0,66 x 0,33 x 0,13 m.	un	10		
42996	98	Threshold lmt Inspiratório em acrílico para testes e condicionamento da musculatura inspiratório, com um bocal pra inalar o ar, uma válvula de mola que fornece uma resistência ajustável manualmente e mensurada de forma precisa através de cm por água (H ² O)	un	10		
42995	99	Threshold Pep Expiratório para terapia por pressão expiratória positiva (PEP), em acrílico, com faixa de medição entre 5 - 41 cm de H ² O, deve possuir uma válvula que permite uma resistência ajustável manualmente de acordo com a necessidade de cada pacient	un	10		
33103	100	Tornozeleira emborrachada de 3 Kg (par)	un	06		
33100	101	Tornozeleira emborrachada de meio Kg (par).	un	06		
33101	102	Tornozeleiras emborrachadas de 1 Kg (par)	un	06		
33102	103	Tornozeleiras emborrachadas de 2 Kg (par)	un	06		
24913	104	Travesseiro hospitalar confeccionado em plástico com re- forço em malha de poliéster, impermeável, lavável, com zí- per, medindo 0,40 x 0,60cm, enchimento em flocos de espu- ma, revestida em tecido 100% poliéster.	un	44		
42993	105	Tubo de elástico para exercício thera Band resistência extra forte	m	12		
42994	106	Tubo de elástico para exercício thera Band resistência super forte	m	12		
42968	107	Ventilômetro de Wright analógico. Incorporado dois mostradores para mensuração de volume corrente e volume minuto, com mostrador pequeno de 100L, 1 L/revolução; mostrador grande de 100L, 100 L/revolução; esterilização em EtO; conexões de entrada/saída de	un	02		
TOTAL						

- Todos os equipamentos deverão ter, no mínimo, **12 meses de garantia**;
- Quando for necessária a montagem de qualquer equipamento e esta exigir pessoal habilitado, o **equipamento deverá ser entregue montado**;
- **PRAZO PARA ENTREGA:** até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento da Nota de Empenho.

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO 126/2010

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE.....

ENDEREÇO:

CIDADE/UF: CEP:

CNPJ: e-mail:

FONE:..... FAX:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF: RG:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

AGÊNCIA: CONTA:

(As empresas vencedoras, enviarem este Anexo por Fax para o telefone (35) 3299-1071 ou pelo correio eletrônico pregao@unifal-mg.edu.br, após a fase de aceitação das propostas, durante a sessão pública)

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo n° : 23087.003317/2010-71

Setor Requisitante: Curso de Fisioterapia

Responsável: Profª Denise Hollanda lunes

1. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

O Departamento necessita da aquisição de material permanente e de Consumo, para suprir suas necessidades; justifica-se a aquisição para dar continuidade às atividades acadêmicas e por não estarem supridos no Almoxarifado Central da UNIFAL-MG.

2. OBJETIVO E VALOR DE REFERÊNCIA

Aquisição de material permanente e de consumo, com entrega parcelada, através do **Sistema de Registro de Preços**, com Ata válida por 12 meses; devendo estar inclusos todos e quaisquer custos, de qualquer natureza. O valor de referência foi baseado em pré-cotações com valor total de **R\$ 326.729,12 (TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS)**.

3. ESPECIFICAÇÕES

Os equipamentos em referência deverão guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições descritas no Anexo I do Edital, em nenhum momento poderão ser substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio www.comprasnet.gov.br.

4. ENTREGA DO OBJETO

- 4.1.**Local e horário para entrega: Almoxarifado Central da UNIFAL-MG, Rua Pio XII, 794, Centro – Alfenas/MG – CEP: 37130-000, das 8:00h as 10:30h e das 13:00h as 16:30h, em dias úteis;
- 4.2.**Será recebido somente nas condições exigidas pelo Edital;
- 4.3.**O prazo de entrega do Objeto proposto deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 5.1.**A LICITANTE VENCEDORA se obriga a atender plenamente o compromisso assumido com a UNIFAL-MG;
- 5.2.**A LICITANTE VENCEDORA é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre todos os produtos contratados.

6. PAGAMENTO

O pagamento será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal.

Alfenas, 05 de julho de 2010.

Profª Denise Hollanda lunes
(Coordenadora Curso de Fisioterapia)



MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ----/ 2010
PROCESSO Nº 23087.003317/2010-71
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2010

AOS ---- (-----) DIAS DO MÊS DE ----- DE 2010, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, AUTARQUIA DE REGIME ESPECIAL, “EX VI” DA LEI Nº 11.154, DE 29 DE JULHO DE 2005, COM SEDE NA CIDADE DE ALFENAS, NA RUA GABRIEL MONTEIRO DA SILVA, 700, CENTRO, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU REITOR, **PROF. PAULO MÁRCIO DE FARIA E SILVA**, NOMEADO PELO DECRETO DE 25/02/2010, PUBLICADO NO DOU EM 26/02/2010, SEÇÃO 2, NOS TERMOS QUE DISPÕE O ART. 15 DA LEI FEDERAL 8.666/93, A LEI Nº 10.520/02, O DECRETO Nº 3.931/2001 E O DECRETO Nº 5.450/2005 E A EMPRESA VENCEDORA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL, CLASSIFICADA NO PREGAO ELETRÔNICO SRP Nº 126/2010, PROCESSO Nº 23087.003317/2010-71, RESOLVEM FAZER CONSTAR OS PREÇOS DOS MATERIAIS NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, IMPLANTADO PELO PROCESSO LICITATÓRIO CITADO, CONFORME HOMOLOGADO PELO MAGNÍFICO REITOR DA UNIFAL-MG, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ENUNCIADAS NAS CLÁUSULAS QUE SEGUEM:

01. OBJETO

A presente Ata tem por objetivo o **Registro de Preços** para aquisição de material permanente e de consumo para o curso de Fisioterapia da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, conforme especificações e exigências constantes do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico 126/2010.

02. DOS BENS

O compromisso será efetivado através da assinatura desta Ata que, nas aquisições advindas no Sistema de Registro de Preços da UNIFAL-MG, terá força de contrato, obedecendo às descrições, valores e marcas que seguem:

03. VIGÊNCIA

A presente Ata, firmada pela Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG e a empresa _____, classificada no processo licitatório do SRP, terá validade de 12 (doze) meses.

04. DA VINCULAÇÃO

O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do Pregão Eletrônico para registro de Preços nº 126/2010, Processo nº 23087.003317/2010-71, observadas as disposições do Decreto nº 3.931/2001, Decreto nº 4.342/2002, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 6.204/2007, da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e, ainda as condições estabelecidas no Edital.

05. DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

05.1 As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 126/2010 para Registro de Preços deverão ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata, pela empresa classificada, ficando facultado à UNIFAL-MG, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

05.2 Quando do fornecimento dos materiais, a empresa deverá manter-se em regularidade fiscal e habilitação jurídica com o SICAF.

06. DA ENTREGA DO OBJETO

06.1 Local: Almoxarifado Central da UNIFAL-MG e será recebido desde que esteja compatível com esta licitação; não apresente avaria ou adulteração; seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação; sendo aceitos somente os produtos cujos prazos de validade tenham, no mínimo; seja o material da mesma marca oferecida na proposta inicial; esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente;

06.2 Prazo para entrega: até 30 (trinta) dias corridos contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

07. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas as exigências do Edital.

08. DA REVISÃO DOS PREÇOS

Conforme item 20 do Edital do Pregão Eletrônico nº 126/2010 no Sistema de Registro de Preços para referida Ata.

09. DAS PENALIDADES

No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no item 17 do Edital do Pregão Eletrônico nº 126/2010.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às sanções previstas em lei;

Por estarem as partes acordadas com o teor da presente Ata, assinam a mesma em duas vias, de igual teor e forma.

Alfenas, _____ de _____ de 2010.

Representante Legal da UNIFAL-MG:

Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva

Reitor da UNIFAL-MG

Empresa classificada: _____

Nome do Representante legal da Empresa: _____

Assinatura do Representante legal da Empresa

CPF N° : _____

CI N° : _____